



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2912, DE 01 DE AGOSTO DE 1.995

“Cria o Conselho de Alimentação Escolar de acordo com a Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1.994”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1.994, a qual dispõe sobre a descentralização da merenda escolar.

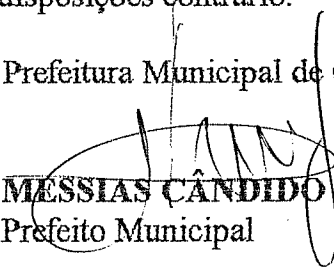
Artigo 2º - O Conselho de Alimentação Escolar, será composto de representantes da Administração Pública, representantes dos Professores, representantes dos Pais e representantes dos Trabalhadores, cuja criação será por portaria baixada pelo executivo.

Artigo 3º - Cabe ao Conselho de Alimentação Escolar, entre outros, a fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados a merenda escolar, e a elaboração de seu regimento interno.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão cobertas por verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de agosto de 1.995


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício